

EDITAL nº 01/2023 - DIRETORIA DE EXPERIÊNCIA DO ALUNO

PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2023

A UNICESUMAR, por meio de sua Diretoria de Experiência do Aluno, do Núcleo de Empregabilidade, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 01/2023 – Programa de Bolsas Santander Graduação. O Edital é referente à seleção de estudantes veteranos, regularmente matriculados (as) nos cursos de Graduação oferecidos pela UniCesumar, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para inscrição no Programa Bolsas Santander Graduação - Edição 2023.

1. Do Objetivo e Público Alvo

- 1.1 Selecionar estudantes veteranos, regularmente matriculados (as) nos cursos de Graduação oferecidos anualmente pela UniCesumar, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica para inscrição no Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2023.
- 1.2 Programa de Bolsas Santander Graduação – Edição 2023, oferecerá 25 (vinte cinco) bolsas de apoio financeiro mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), por 12 (doze) meses, para auxiliar o(a) estudante nos custos relacionados à realização do curso superior, tais como: material didático, alimentação, transporte, entre outros.

2. Dos Requisitos

- 2.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), sendo domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- 2.2 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação em algum dos polos/campus da UNICESUMAR, durante todo o processo de seleção e, também durante todo o período de participação e realização do Programa;

- 2.3 O (A) estudante do presencial, tem que ter cursado no mínimo 1 (um) semestre letivo ao se inscrever no Programa;
- 2.4 O (A) estudante do EAD, tem que ter cursado no mínimo 2 (dois) módulos letivos ao se inscrever no Programa;
- 2.5 O (A) estudante que está com a previsão de conclusão do curso de graduação anterior a julho/2024 será automaticamente desclassificado.
- 2.6 Não ter sido contemplado anteriormente com bolsas do Programa Santander Graduação ou Santander Superamos Juntos;
- 2.7 Ter ótimo desempenho acadêmico, com histórico escolar qualificado como bom ou excelente, considerando a média geral do curso acima de 9,00.
- 2.8 Possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco Santander;

3. Do Período e das inscrições

- 3.1 O(A) estudante deverá se inscrever até o dia **16 de maio de 2023**, na plataforma online <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023>, onde deverá preencher o formulário, ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2023”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos. A UniCesumar não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.2 Será eliminado deste processo seletivo o (a) estudante que não realizar a inscrição conforme disposto neste edital.

4. Das Bolsas

- 4.1 Serão concedidas 25 (vinte e cinco) bolsas no valor de R\$ 300,00 por mês por bolsa, no período de 12 meses ininterruptos;
- 4.2 As bolsas concedidas por este edital serão distribuídas entre as duas modalidades de ensino da graduação UNICESUMAR a saber:
 - a) **08 (oito)** bolsas para os cursos de graduação do Presencial, considerando os campi de Maringá, Curitiba, Londrina e Ponta Grossa;
 - b) **17 (dezesete)** bolsas para os acadêmicos dos cursos na modalidade EAD de todo país.
- 4.3 A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a aceitação e concordância das regras gerais do programa, na plataforma Santander, sob pena de cancelamento, caso não ocorra, a critério do Santander;

5. Do Processo de Seleção e Classificação

- 5.1 Para avaliação dos (as) inscrito (as) será considerado o critério de melhor desempenho acadêmico comprovado pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR). Este é a média geral das notas de todas as disciplinas cursadas e aproveitadas.
- 5.2 No caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate os seguintes itens:
 - a) Maior quantidade de disciplinas cursadas;
 - b) Voto da maioria dos membros do Comitê de Avaliação Interno.

6. Da Divulgação do Resultado

- 6.1 O resultado da seleção será divulgado por e-mail institucional nos e-mails cadastrados na plataforma Santander, em 05/06/2023;
- 6.2 O(A) estudante selecionado deverá acessar a plataforma do Santander <https://www.becas-santander.com/pt> até 23/06/2023 para confirmar a participação e aceitar as regras gerais do programa. A não observância a este item eliminará o candidato do presente processo seletivo.

7. Do Término da Cessão da Bolsa e Restituição

- 7.1 O (A) estudante terá a bolsa cancelada nos casos de:
- a) Trancamento, cancelamento ou suspensão da matrícula;
 - b) falecimento;
 - c) desistência/abandono do curso;
 - d) intercâmbio nacional ou internacional;
 - e) transferência para outra instituição de ensino;
 - f) mudança de curso;
 - g) não renovação de matrícula de 2023 para 2024;
- 7.2 Na eventualidade de trancamento, cancelamento e suspensão de matrícula, desistência/abandono do curso, intercâmbio nacional ou internacional, transferência e mudança de curso, não renovação de matrícula de 2023 para 2024, o (a) estudante deverá restituir ao Santander todos os valores recebidos, corrigidos pelo IPCA da data de pagamento até a data da efetiva restituição;
- 7.3 Se o valor não for devolvido ao Santander, o (a) estudante ficará impedido de participar de qualquer outro programa acadêmico subsidiado e/ou patrocinado pelo Santander, sem prejuízo de eventualmente responder judicialmente por sua inadimplência em relação à devolução de valores.

8. Das Obrigações

- 8.1 O (A) estudante deverá obedecer aos requisitos estipulados no item 2 do presente edital;
- 8.2 O (A) estudante deverá manter a sua conta corrente do Banco Santander ativa durante todo o período de recebimento da bolsa;
- 8.3 O (A) estudante aprovado (a) será comunicado via e-mail (indicado na Plataforma Santander) e terão o prazo de 24 horas para confirmação de interesse, podendo perder a bolsa em caso de não confirmação dentro do prazo.
- 8.4 O (A) estudante contemplado pela Bolsa Santander, deverá **obrigatoriamente** participar do Projeto de Iniciação Científica tem a finalidade de despertar a vocação de jovens talentos para ciência, a tecnologia e a inovação e contribuir para a formação científica e de recursos humanos, dos alunos da graduação.

9. Do Cronograma

Etapas	Datas
Período das inscrições:	23/02/2023 a 16/05/2023
Período das indicações dos aprovados no processo seletivo	17/05/2023 a 31/05/2023
Resultado da seleção será divulgado por e-mail institucional nos e-mails cadastrados na plataforma Santander.	05/06/2023
Data limite para aprovação do Santander:	15/06/2023
Data limite para estudante confirmar sua participação e concordar com as regras gerais do programa	23/06/2023
Pagamento da Bolsa Santander	Agosto/2023 à Julho/2024

10. Das Disposições Gerais

10.1 O pagamento será realizado diretamente pelo SANTANDER, portanto, a UniCesumar não se responsabiliza por eventuais atrasos/falhas ou problemas de qualquer ordem no pagamento/repasso do banco ao estudante.

10.2 A participação do (a) estudante implicará em sua aceitação a todas as normas relativas ao Programa Bolsas Santander Graduação – Edição 2023, especialmente as contidas nesta convocação e nos Princípios Gerais do Programa Bolsas Graduação Santander Universidades.

10.3 O Programa poderá ser alterado ou encerrado a qualquer momento, pelo Santander, mediante comunicação prévia via e-mail ou quaisquer outros meios de comunicação.

10.4 Todas as atividades realizadas no âmbito deste Programa pelo (s) bolsista (s) não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e/ou a Universidade UNICESUMAR.

10.5 As dúvidas ou situações não previstas neste documento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo Santander.

10.6 Das disposições e/ou decisões deste Edital não caberá qualquer tipo de recurso.

10.7 A UniCesumar excluirá automaticamente do Programa o (a) estudante que tentar fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto criminal.

Maringá, 06 de Abril de 2023

Leonardo Barbosa Spaine
Diretor Experiência do Aluno